



MÚSICA

O INSTITUTO OFICINA DE ARTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas no período de **08 de novembro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**, as inscrições da Mostra Artística do **19º FAE - "Semeadores de Luz – A Arte de trabalhar na seara espírita"**.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PARTICIPANTES

Art.1 - Pode participar do **19º FAE - "Semeadores de Luz"**, toda pessoa sem limite de idade, sem distinção de raça, credo, cor ou religião, que cadastre sua inscrição e submeta-se aos regulamentos da Mostra Artística e do Encontro.

Art.2 - Crianças até 12 anos só poderão se inscrever na Mostra Artística e no Encontro, acompanhadas de seus pais ou responsável acima de 18 anos, devidamente inscritos no evento.

§ único: O simples cadastro como participante subentende-se sua adesão às normas citadas no presente edital.

Art.3 - Os participantes são divididos em categorias distintas, a saber:

PARTICIPANTES CONGRESSISTAS

São todos aqueles que se inscreverem para o Encontro, no período de **08 de Dezembro de 2009 a 01 de abril de 2010**.

PARTICIPANTES DA MOSTRA ARTÍSTICA

São todos os participantes congressistas que se inscreverem e forem classificados para Mostra Artística, no período de **08 de novembro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**.

§ único: A Comissão Organizadora disponibilizará para download, a partir do dia **08 de novembro de 2009**, as informações de regulamento e inscrição para o Festival de Arte Espírita, nos sites do Instituto Oficina de Arte: www.oficina.art.br e Grupo Espírita Amor e Vida www.geav.org.br

CAPÍTULO II

DA MOSTRA ARTÍSTICA

Art.4 - Reger-se-á a mostra artística pelas categorias:

ARTES ÁUDIO VISUAIS – ARTES PLÁSTICAS – DANÇA – LITERATURA – MÚSICA – TEATRO.

Art.5 – As obras inscritas deverão ser inéditas e originais, não sendo válidas as obras já inscritas em edições anteriores do FAE, nem versões.

Art.6 – As obras inscritas deverão se enquadrar em alguns dos temas e características:

(a) Espírita-Cristã - (b) Espiritualista - (c) Infantil - (d) Mediúnico

MÚSICA

Art.7 - Haverá sub-categorias na mostra de MÚSICA segundo:

Arranjo: **(a) Vocal - (b) Instrumental - (c) Vocal e Instrumental**

Interpretação: **(a) Grupo - (b) Coral - (c) Solo**

Art.8 – Para seleção da obra, enviar para o e-mail fae@oficina.art.br e junto à ficha de inscrição, 05 (cinco) cópias da música digitada e cifrada, constando o nome do autor e intérprete.

Art.9 - Para categoria Música Instrumental e arranjo coral, enviar partitura.

Art.10 - Usar a mesma mídia quando da inscrição de várias músicas constando o nome das mesmas, o nome do grupo, autor e intérprete.

Art.11 - Na triagem das obras, serão observadas: letra (conteúdo doutrinário, temático e composição literária) e música (melodia, afinação, harmonia e arranjo).

Art.12 - Os autores cedem o direito de divulgação das músicas via rádio, televisão, internet, gravação em Cd, DVD, sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO, ENVIO, SELEÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS OBRAS

DA INSCRIÇÃO

Art.13 - O período de inscrição para a mostra é de **08 de novembro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**.

Art.14 – Os autores podem se inscrever em todas as categorias das Mostras (Artes Audiovisuais, Artes Plásticas, Dança, Literatura, Música e Teatro), com até 3 obras por categoria.

Art.15 - Não serão aceitas obras inscritas em edições passadas do FAE.

Art.16 – Todas as obras deverão enviadas ao e-mail fae@oficina.art.br, ser arquivadas em Cd-Rom ou DVD e encaminhadas com ficha de inscrição para um dos endereços de envio, acrescidas dos itens pertinentes a cada categoria. (As escritas gravadas em fonte Arial tamanho 12; e as imagens em formato JPG).

Art.17 - Anexar a cada obra 01 (uma) ficha de inscrição, juntamente com a fotocópia do RG e CPF do autor da obra.

Art.18 – As obras deverão ser inscritas para seleção, da mesma forma que serão apresentadas no Festival, se classificadas. (arranjos, coreografias, figurino, cenário, etc.)

Art.19 – As inscrições para Mostra Artística só serão efetivadas mediante comprovante de pagamento e entrega da ficha de inscrição individual de todos os autores/intérpretes da obra.

Art.20 - A inscrição de uma obra pressupõe a aceitação dos termos do regulamento e, devidamente assinada, vale como documento comprobatório da adesão ao regulamento.

DO ENVIO DO MATERIAL

Art.21 - O material enviado não será devolvido, compondo o acervo do FAE.

Art.22 – Todo material deverá ser encaminhado completo, para um dos endereços abaixo:

- A/C 19º Festival de Arte Espírita (Fábio Amaral)

Rua 5 Qd.12 Lt. 09 Conjunto Fabiana – Goiânia-GO. Cep.: 74.870-360 **ou**

- A/C 19º Festival de Arte Espírita (Luceny) - LIVRAL: Rua 4 nº 729 Centro Goiânia - GO . 74025-020

Art.23 – O envio completo deve conter todo o Material da Mostra Artística, a Ficha de Inscrição individual do Evento e comprovante de pagamento.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art.24 – A Comissão Seleccionadora, convidada da Comissão Organizadora, fará uma triagem dos trabalhos inscritos de conformidade com os critérios doutrinários e técnicos, descartando sem análise, as obras que chegarem sem Todos os itens solicitados.

Art.25 – Todos os inscritos serão comunicados oficialmente do resultado da seleção por endereço eletrônico – item obrigatório na inscrição.

DA APRESENTAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art.26 - Os artistas com apresentação marcada para a Mostra deverão obrigatoriamente estar presentes no Ensaio Geral.

Art.27 – Todo inscrito selecionado deverá participar de uma das vivências ministradas no evento, no período matutino ou vespertino, sendo o descumprimento desta cláusula, motivo de desclassificação na Mostra Artística.

Art.28 – Os inscritos classificados para a Mostra que não comparecerem ao Festival, estarão automaticamente suspensos de se inscreverem na Mostra Artística do ano subsequente.

DA AVALIAÇÃO

Art.29 – Todos os artistas que se apresentarem na Mostra Artística serão convidados a compor a Avaliação da Mostra, na mesma noite das apresentações, para a troca de opiniões e sugestões coletivas, onde receberão o feed-back do público e avaliadores convidados.

§ único: À ORGANIZAÇÃO do evento cabe o direito e o dever de julgar os casos omissos nesse Regulamento, sendo sua decisão soberana.

COMISSÃO ORGANIZADORA

19º FAE - “Semeadores de Luz – A arte de trabalhar na seara espírita”.

Aparecida de Goiânia, 08 de novembro de 2009.